



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ-BA

TERMO DE CONTRATO n. 836/2023

Pelo presente instrumento, as partes abaixo identificadas firmam o presente contrato, de acordo com as declarações e cláusulas abaixo:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 417/2023

LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 162/2023 (art. 25, III) – LEI Nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

UNIDADE EXECUTADORA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
06.06 – Secretaria Municipal de Educação	2015: Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	33903900: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15001001: 25% - Educação

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME, com sede a Praça Theognes Antonio Calixto, 58, Gravata, Conceição do Coité-Ba, inscrito no CNPJ nº 30.592.235/0001-80, neste ato, representada pela Secretária Municipal de Educação a Srª. **EUGÊNIA MATEUS DE SOUZA**, brasileira, maior, portadora do RG nº 02.268.664-91 e do CPF nº 340.587.535-87.

CONTRATADO: ROBSON MASCARENHAS MIRANDA, sediada na R MARIA DAS DORES BATISTA CUNHA, 45, CEP 48.730-000 BAIRRO BAIRRO VILA, CONCEIÇÃO DO COITÉ-BA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.129.825/0001-41, representado neste ato por seu representante legal o Sr. **ROBSON MASCARENHAS MIRANDA**, brasileiro, maior, inscrito no CPF sob nº 926.247.715-20 e portador do RG 07.656.932-24 emitido por SSP/BA; doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Contratação de Mestre Samuray para prestação de serviço de performance de capoeira de Benguela de modo artístico-pedagógico para alunos do fundamental anos finais da rede pública municipal de educação, no dia 06 de dezembro de 2023, como complemento de projeto interdisciplinar que comunguem com práticas da capoeira realizadas em projeto intercultural, didático e pedagógico do município, cumprindo com as demandas exigidas na LDB e a BNCC, no sentido de desenvolver melhor as capacidades de cada aluno além da sensibilização para tais atividades

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO: O presente contrato terá vigência de **45 (QUARENTA E CINCO) DIAS**, contados após sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO: O contrato tem valor global de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) VALOR REFERENTE A 04 (QUATRO) APRESENTAÇÕES**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ-BA

ITEM	LOCAL	DURAÇÃO	DATA	VALOR R\$
1	Escola Professor Sizenando / Conceição do Coité	1h30m	06/12/2023 08:00 hs	R\$ 1.250,00
2	Escola Professor Sizenando / Conceição do Coité	1h30m	06/12/2023 10:00 hs	R\$ 1.250,00
3	Escola Professor Sizenando / Conceição do Coité	1h30m	06/12/2023 13:00 hs	R\$ 1.250,00
4	Escola Professor Sizenando / Conceição do Coité	1h30m	06/12/2023 15:00 hs	R\$ 1.250,00
TOTAL				R\$ 5.000,00

CLÁUSULA QUARTA - FORMA DE PAGAMENTO: PAGAMENTO EM PARCELA ÚNICA, APÓS A APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA E EMISSÃO DA NOTA FISCAL, com as respectivas notas fiscais, que serão processadas e pagas após a aprovação pelo setor competente da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

5.1 O **CONTRATADO** será responsável pela qualidade técnica e artística dos serviços prestados, devendo atender ao rigoroso padrão de qualidade, horários, pontualidade e assiduidade exigido pelo **CONTRATANTE**.

5.2. O **CONTRATADO** será legal e financeiramente responsável por todas as obrigações e compromissos contraídos com quem quer que seja, para a execução deste Contrato, bem como, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, securitários, comerciais e outros afins, quaisquer que sejam as rubricas, a elas não se vinculando a **CONTRATANTE** a qualquer título, nem mesmo ao de solidariedade;

5.3 Não subcontratar os serviços previstos neste instrumento;

5.4 Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciários, decorrentes da execução do presente contrato, eximindo o **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade, obrigação ou encargo.

5.5. Manter durante a execução deste Contrato plena compatibilidade com as obrigações por si assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

5.6. O **CONTRATADO** assume inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa na execução do objeto deste Contrato, diretamente por seu proposto e/ou empregados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, à fiscalização ou acompanhamento feito pela **CONTRATANTE** ou por seu proposto;

5.6.1. Caso a **CONTRATADA** não cumpra com o disposto na cláusula primeira do presente instrumento, esta será obrigada a devolver à **CONTRATANTE** todo o valor que lhe tenha sido pago antecipadamente acrescido de 20 % (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, a título de multa pelo inadimplemento contratual, sem prejuízo de aplicação das demais penalidades e/ou sanções previstas na Lei n 8.666/93.

5.7. Não utilizar este Contrato como garantia para qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ-BA

- 6.1. Pagar ao CONTRATADO na forma do disposto na cláusula quarta deste Contrato.
- 6.2. Notificar, por escrito, ao CONTRATADO quanto à aplicação de eventuais MULTAS.
- 6.3. Notificar ao CONTRATADO quanto a irregularidades encontradas na execução dos serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA - FISCALIZAÇÃO - Será designado pela CONTRATANTE o servidor responsável pela fiscalização do contrato, sendo atribuído essa função ao Sr. GIVANILDO OLIVEIRA DA SILVA, matrícula 009049-2, Fundo Municipal de Educação.

CLÁUSULA OITAVA - RECONHECIMENTO: O CONTRATADO reconhece os direitos do CONTRATANTE em operar a rescisão administrativa deste pacto, na forma da Lei nº 8.666/93, art. 77 e seguintes.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO: Constitui motivo para a rescisão administrativa deste contrato, a infração a qualquer de suas cláusulas, ou a ocorrência das hipóteses previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - PENALIDADES: Sem prejuízo das disposições constantes da cláusula anterior, pela inexecução total ou parcial do objeto deste Contrato, a Administração da Prefeitura Municipal de Conceição do Coité, Ba., poderá, garantida a defesa prévia, poderá aplicar ao CONTRATADO as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor global do respectivo Contrato;
- c) Multa de 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º dia de atraso.
- d) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do respectivo lote.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - LEGISLAÇÃO PERTINENTE: Este contrato é regido pela Lei nº 8.666/93, com a redação da Lei 8.883/94 e demais normas de direito administrativo pertinentes.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e validade jurídica na presença de duas testemunhas abaixo, elegendo o Foro de Conceição do Coité, Estado da Bahia, como competente para decidir as questões oriundas deste pacto.

Conceição do Coité, Bahia, 05 de dezembro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
CNPJ nº 30.592.235/0001-80
CONTRATANTE

ROBSON MASCARENHAS MIRANDA
CNPJ/MF sob o nº 51.129.825/0001-41
CONTRATADO

CPF n.º 02.123.456/0001-11
Matrícula 950244

Geane de Matos Dias
Matrícula 10266011a
CPF n.º



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO n. 836/2023.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 162/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO:
417/2023.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME, CNPJ nº
30.592.235/0001-80.

CONTRATADO: ROBSON MASCARENHAS MIRANDA, CNPJ/MF sob o nº
51.129.825/0001-41.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MESTRE SAMURAY PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO DE PERFORMANCE DE CAPOEIRA DE BENGUELA DE MODO
ARTÍSTICO-PEDAGÓGICO PARA ALUNOS DO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS
DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO DIA 06 DE DEZEMBRO DE
2023, COMO COMPLEMENTO DE PROJETO INTERDISCIPLINAR QUE
COMUNGUEM COM PRÁTICAS DA CAPOEIRA REALIZADAS EM PROJETO
INTERCULTURAL, DIDÁTICO E PEDAGÓGICO DO MUNICÍPIO, CUMPRINDO
COM AS DEMANDAS EXIGIDAS NA LDB E A BNCC, NO SENTIDO DE
DESENVOLVER MELHOR AS CAPACIDADES DE CADA ALUNO ALÉM DA
SENSIBILIZAÇÃO PARA TAIS ATIVIDADES.

VIGÊNCIA: 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), VALOR REFERENTE
A 04 (QUATRO) APRESENTAÇÕES.

DATA DA CONTRATAÇÃO: 05 de dezembro de 2023.

Rua Theognes Antônio Calixto - s/n - Terminal Rodoviário - Conceição do Coité - Bahia - www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 - CNPJ nº 13.843.842/0001-57 - Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br